



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO



Decreto Municipal nº 53/2022, de 15 de julho de 2022.

“DOTAÇÃO TRANSFERIDA MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.”

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LIBERATO SALZANO e autorização contida na Lei Municipal nº 3756, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01.04.123.0004.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0023.2.023-3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVID 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01.04.123.0004.2.008-3.1.90.04.01.00.00.00.00 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO 60.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0023.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 15 de julho de 2022.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração